



"Deus Sua Laudado"
Lei Municipal nº 549 de 25 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 14 DE MARÇO DE 2008

**"AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS
FINANCEIROS AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL".**

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte:

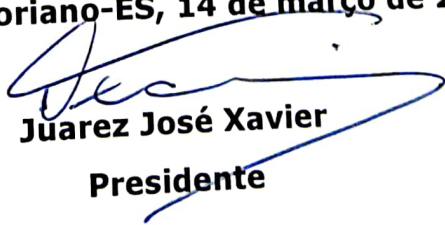
Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a devolver aos cofres do Poder Executivo Municipal a quantia de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Marechal Floriano-ES, 14 de março de 2008.


Juarez José Xavier

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO**